



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Secretaria: Municipal de Administração

Responsável: Sonia Aparecida Pereira

Licitação

Contratação direta

Demanda: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, RETIFICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO PARA FINS DE LOTEAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CARTAS DE ANUÊNCIA DE CONFINANTES, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS Nº 24.307, 24.308 E 24.345, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JUÍNA/MT, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CASTANHEIRA/MT.

Material de consumo Serviços Obras e instalações Equip. e mat. permanente

Outros (especificar):

Elemento de despesa:

Fonte:

Recurso: Estadual

Federal

Próprio

Seq.	Código	Itens	Unidade	Quantidade
1	184865	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA RETIFICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO PARA FINS DE LOTEAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CARTAS DE ANUÊNCIA DE CONFINANTES, ENFIM TODO E QUALQUER PROCEDIMENTO, E OU DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS Nº 24.307, 24.308 E 24.345, TODAS DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JUÍNA/MT.	unidade	1

Justificativa da Contratação: Fazer o levantamento topográfico, retificação, desmembramento e confecção de documentos para regularizar os lotes que fazem parte das matrículas 24.307, 24.308 e 24.345 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos de Documentos de Juína, em continuidade ao processo de regularização fundiária do município.

Data prevista para ser iniciado o fornecimento e/ou prestação de serviço

01/03/2024

Responsável (s) pela elaboração:

ETP: Dispensado

TR: Sonia Aparecida Pereira

Castanheira/MT, 09 de fevereiro de 2024.

SONIA APARECIDA PEREIRA
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUNIC.

FLS. 03

Rub. 1

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E ANÁLISE DE RISCOS, (Art. 72, I, DA LEI 14.133/ 2021)

Informo, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, dada a menor complexidade do objeto, dispensa o estudo técnico preliminar e a análise de riscos.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias são suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Remeta-se ao Departamento de Contratos e Licitações para as devidas providências.

Castanheira/MT, 09 de fevereiro de 2024.



SONIA APARECIDA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUNIC.
FLS. 04
Rub. 1

GESTÃO: 2021/2024